



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1727/SIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Inscribe o Aeródromo Privado Solidão (RS)
no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60850.016122/2008-02, resolve:

Art. 1° Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Solidão (SNPV);
- II - município(UF): Mostardas (RS);
- III - proprietário: Mostardas Aviação Agrícola Ltda;
- IV - ponto de referência: 30° 41' 31" S / 050° 33' 24" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 500 x 23 metros;
- VI - elevação: 16 metros;
- VII - natureza do piso: grama;
- VIII - designação da pista: 16/34;
- IX - resistência do pavimento: 3.000 kg / 0,50 MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária